



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**01. PREÂMBULO**

1.1 - O Município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Unidade Gestora "Prefeitura Municipal", comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 1012017, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** sob regime de prestação de serviços mensal, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/ 2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2577/2009 e Decreto Municipal nº 3.245/2014 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O credenciamento, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, Os envelopes de nº 01 contendo as propostas de preços e de nº 02 contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 816/2011, e equipe de apoio no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d'Oeste - SC, CEP 89610-000, até às **09:00 horas do dia 24 de novembro de 2017**, iniciando-se a Sessão Pública.

**02. OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para Aquisição, implantação de solução e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX) baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução. Melhora e viabilização da integração do sistema de telefonia de órgãos e entidades da Administração Pública. Compreendendo: fornecimento, instalação, manutenção periódica, atualização de tecnologia, solução eficaz e garantia de funcionamento dos equipamentos em comodato para 120 ramais, 120 canais de comunicação com a rede pública de telefonia, 120 ligações simultâneas, SIP fixo e móvel geral com 75.000 minutos para FIXO/MOVEL

**03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

3.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que **QUISEREM** participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos subitens seguintes:

I - Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

II- Quando não optante pelo simples nacional: Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A Certidão deve estar **atualizada**, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.

- a) Todos deverão apresentar a declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do *Anexo VI*, do presente Edital.

3.3.2 - Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES**, no ato de **CRENCIAMENTO** das empresas participantes.

3.4. - O credenciamento dos interessados ou de seus representantes, consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Conforme descrito no item 10 deste edital.

3.5. - Justifica-se a não realização de EXCLUSIVIDADE no presente certame, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pela inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como ME e EPP sediados no município de Herval d'Oeste, ou nos municípios que compõe a Região da AMMOC, amparado no artigo 49 inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, os seguintes dizeres fechados, contendo cada um deles, na parte externa, além do nome da proponente, a seguinte identificação:

**A) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
ENVELOPE Nº 01 – Proposta Comercial  
NOME DA PROPONENTE**

**B) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
ENVELOPE Nº 02 - Documentação  
NOME DA PROPONENTE**

4.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

4.2.1 - A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA

4.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

4.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

4.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 4.3.1. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

4.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

4.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo da indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada, ressalvada a possibilidade de suspensão da sessão pública.

4.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

4.3.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 60 (sessenta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## 05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
- b) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, seguro dos passageiros, taxa de embarque, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente DUAS casas após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
- d) Apresentar declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no edital e seus anexos.
- e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) Prazo de entrega;
- g) Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.  
*É **imprescindível** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.*
- h) Data
- i) Assinatura

5.2. Nas propostas deverão constar ainda, sob pena de desclassificação:

- a) Prazo de Implantação;

5.5 — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do **Anexo VII** do Edital.

5.6 - **CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS** - A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL, a comprovação se dará através da apresentação: de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do “Envelope da Proposta”.

## **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. No envelope nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO deverão constar os seguintes documentos:

### **6.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.1.2. Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

### **6.1.3. Qualificação Econômico-financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **6.1.4 Declaração que Não emprega Menores:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (Conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

### **6.1.5 Qualificação Técnica**

- 6.1.5.1 As empresas participantes deverão apresentar junto a documentação exigida no seu respectivo envelope Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente presta ou prestou, sem restrição, declarando ter a proponente desenvolvido e implantado solução de telefonia composta por SERVIDOR/CENTRAL IP PABX, minutos, e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidade descritas no termo de referência.

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente assinados em favor da Proponente, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público e/ou privado, Tomador do serviço.

- 6.1.5.2** As empresas participantes deverão comprovar através de: Registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação e suporte do servidor/central PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento da telefonia IP (entre algumas das funções cita-se: criação de ramais, configurações de rotas, emissão de relatórios).

A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica solicitada

#### **6.1.6 - Visita Técnica**

Atestado de visita aos locais dos serviços, fornecido ao Responsável Técnico da licitante interessada, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas, expedido pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Herval d' Oeste. Caso o licitante não efetue visita técnica aos locais dos serviços, deverá apresentar declaração de que tem conhecimento do local da obra.

Para as licitantes interessadas em realizar visita técnica deverão agendar junto a Secretaria de Administração e Finanças até dois dias úteis anteriores a data da abertura da licitação pelo telefone: (49) 3554 0922.

6.2. - A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL- CRC emitido pelo Município de Herval d' Oeste com validade para o exercício de em curso, devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação relativa à: habilitação jurídica e regularidade fiscal.

a) Qualquer documento indispensável para a obtenção do Certificado de Registro Cadastral com prazo de validade vencido até a data da realização da Sessão Pública deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no subitem 6.1

b) A regularização da documentação aludida, que estiverem disponíveis em sítios oficiais também poderão ser levadas a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens anteriores, em que o pregoeiro prover de ofício.

6.3 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no EDITAL e seus ANEXOS.

6.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **7. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL**

7.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Nereu Ramos, nº 389, centro, Setor de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, no horário das 07h45min às 11h45min. e das 13h30min às 17h30min., de segunda a sexta-feira, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", ou no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br).

7.2. O aviso do edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, divulgado podendo ser consultado e extraído por meio do site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), além do Mural Público Municipal.

7.3. O edital será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.

7.4 - Para os editais a serem retirados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, será cobrado o valor da Taxa de Expediente em vigor R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 2398/2008. O recolhimento deverá ser efetuado através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de tributação.

## 8. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A pretensão referida no subitem 8.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (49) 3554-0132, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 8.1.

8.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

## 9. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.1.1. As medidas referidas no subitem 9.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 7.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail: [rubens@hervaldoeste.sc.gov.br](mailto:rubens@hervaldoeste.sc.gov.br) ou fac-símile, através do telefone (49) 3554 – 0132, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

9.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

9.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 10.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao PREGOEIRO documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

10.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

10.2.2. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

10.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

#### **SERÁ ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE POR PROPONENTE.**

10.4 A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

10.5 Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

#### **11. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

11.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de me ou epp (se for o caso) e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

11.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO V, (SE FOR O CASO) serão recebidos exclusivamente nesta oportunidade.

11.2. Iniciada esta etapa / fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

11.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

#### **12. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**

12.1. Compete ao PREGOEIRO proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS, conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda do PREGOEIRO/ÓRGÃO LICITANTE.

#### **13. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:**

13.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 4 e 5.

13.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

13.2. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRO elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por item.

#### **14. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

14.1 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço(s) manifestamente inexecutável(is);
- e) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

#### **15. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

15.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

15.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 15.1. o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 15.1.2.

15.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 15.1. ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

15.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 15.1.2. letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

15.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

#### **16. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS**

16.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/ lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

16.1.1. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido.

16.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas



empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

16.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

16.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

16.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

16.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

16.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

16.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

16.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

16.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

16.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 14, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

#### **16.14. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

16.14.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

16.14.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

16.14.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

- a. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea "a" do subitem 16.14.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 16.14.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 16.14.2 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que, primeiro, poderá apresentar melhor oferta.
- 16.14.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "a" do subitem 16.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 16.14.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 16.14.6. O disposto no subitem 16.14.3 e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Nesse caso o desempate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado mediante sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 16.14.7. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 16.14.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa. Conforme descrito no subitem 16.17.
- 16.14.8. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 16.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 16.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 16.17. Aberto o envelope "documentação" em havendo restrição quanto a regularidade fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora, concedendo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo PREGOEIRO.
- 16.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 16.17. implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 16.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.
- 16.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.
- 16.21. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

## **17. RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 17.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

17.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

17.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

17.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

17.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 7.1. deste EDITAL.

17.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **18. ADJUDICAÇÃO**

18.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s)

18.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

18.3 – Antes da Adjudicação a empresa Vencedora deverá apresentar proposta atualizada pós-lances contendo os valores unitários e totais, os quais não poderão ser superiores ao do termo de referência , sendo vedada a utilização de valores unitários superiores ao do termo de referência (tabela de sistemas)

## **19. HOMOLOGAÇÃO**

19.1- Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

19.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO**

20.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no Mural Público e na Internet nos endereços constantes deste Edital.

## **21. CONTRATAÇÃO:**

21.1 A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Contrato entre a Administração Municipal de Herval d'Oeste e a Licitante vencedora, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

21.2. O Contrato será lavrado na forma da minuta anexada a este Edital, constante do **ANEXO IX**.

21.3. Farão parte do Contrato, independentemente de transcrição, todas as condições constantes do presente Edital, seus Anexos e as propostas apresentadas pela Licitante vencedora.

21.4. A Administração Municipal de Herval d'Oeste exercerá, através Secretaria de Administração e Finanças, o acompanhamento dos serviços objeto desta Licitação, sendo que a sua ação ou omissão total ou parcial, não exime

a Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante da Administração Municipal de Herval d'Oeste ou terceiros.

21.5. A Administração Municipal de Herval d'Oeste, reserva-se o direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante fiscalização dos serviços.

21.6. A empresa contratada assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais, civis, trabalhistas e previdenciárias, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta Licitação.

21.7. A Contratada será responsável pelo controle de qualidade dos serviços executados, materiais e equipamentos empregados, os quais deverão sempre se embasar na legislação vigente e normas oficiais. Na hipótese de serem encontradas irregularidades, a Contratada deverá substituir e/ou refazer aquilo que foi julgado, pela Administração Municipal de Herval d'Oeste, em desacordo com o exigível.

21.8. A Licitante vencedora compromete-se a assinar o Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, através do Departamento de Compras e Licitações da Administração Municipal de Herval d'Oeste.

21.9. Caso a Licitante vencedora não assine o Contrato no prazo estipulado, a Administração Municipal de Herval d'Oeste poderá convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Licitante vencedora, inclusive quanto aos preços.

21.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das Propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

21.11. Para a assinatura do Contrato, a Licitante convocada deverá adotar os seguintes procedimentos:

21.11.1. Enviar representante legal ao Departamento de Administração, na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, Herval d'Oeste/SC, CEP 89610-000, onde este deverá assinar as vias do Contrato e todos os documentos que dele façam parte integrante;

21.11.2. No caso de solicitação de remessa do Contrato para assinatura, quando se tratar de empresa de outra cidade, o Contrato e toda a documentação deverão ser devolvidos, devidamente assinados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da data do Aviso de Recebimento (A.R.);

## **22. ENTREGA /RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:**

22.1 – A entrega dos equipamentos e instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 10 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 60 dias para instalações nos pontos externos (interior e de maiores distancias) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

a) Em não cumprimento justificado ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei 8.666/93, devidamente previstas no edital.

22.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

22.3. – Para fins de implantação dos serviços, bem como do recebimentos dos mesmos considera-se os endereços constantes do termo de referência **ANEXO I**.

## 23. DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

23.1. O Prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses após a implantação total dos Sistemas, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

23.2. O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser prorrogado(s) por até 48 (quarenta e oito) meses de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

## 24. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE DE PREÇOS

24.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE será realizado à CONTRATADA através de crédito em conta desta e/ou boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

24.2 Para emissão das Notas Fiscais será disponibilizado na Assinatura do Contrato a Relação contendo os dados cadastrais de cada uma das entidades e seus respectivos CNPJ's a saber:

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	82.939.430/0001-38
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	17.799.033/0001-46
Fundo Municipal de Assistência Social de Herval d'Oeste	12.816.323/0001-37

24.3 O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente

24.4 No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplimento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

24.5 O preço a ser contratado, tido como vencedor do presente certame, somente serão reajustados após o primeiro ano contratual (data da Proposta), com base no índice IGP-M apurado no período de referência, ou na falta desse, pelo índice legalmente permitido à época, nos termos da legislação em vigor (Artigo 40 inciso XI), exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, que dispõe:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

(...);

**II - por acordo das partes:**

(...);

**d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (...)."**

24.6 Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente, ocorrido após o prazo de vigência da proposta, que justifique a aplicação do artigo, inciso e alínea supracitados, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

24.7. – Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos.

## **25. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

25.1 - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

25.2 - As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.171/2016 de 21/12/2016 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Atividade: Manutenção encargos, e atividades de Apoio Administrativo;

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.11.00.00.00

Função Programática: 04.01.2.008. 3.3.90.39.11.00.00.00

### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.11.00.00.00

Função Programática: 14.01.2.093. 3.3.90.39.11.00.00.00

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.11.00.00.00

Função Programática: 10.01.2.079. 3.3.90.39.11.00.00.00

## **26. DISPENSA DE GARANTIA:**

26.1 – Não será exigida a prestação de garantia para participação no presente PREGÃO.

## **27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 70 da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. de 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será feita comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

27.5 Para efeitos de penalidades, serão adotados os procedimentos administrativos em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.883/2011.

## **28. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

28.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

28.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

28.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

28.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

28.12. Será competente o Foro da Comarca de HERVAL D'OESTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

28.13 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

28.14 - Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 anexos, a saber:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO VIII - DOCUMENTOS PARA CADASTRO**

**ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO**

28.15 - A proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Herval d'Oeste, 03 de novembro de 2017.

**AMÉRICO LORINI**  
**Prefeito Municipal**

**Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE TELEFONIA UNIFICADA  
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**1. OBJETO**

1.1. Aquisição, implantação de solução e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX) baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução. Melhora e viabilização da integração do sistema de telefonia de órgãos e entidades da Administração Pública. Compreendendo: fornecimento, instalação, manutenção periódica, atualização de tecnologia, solução eficaz e garantia de funcionamento dos equipamentos em comodato para 120 ramais, 120 canais de comunicação com a rede pública de telefonia, 120 ligações simultâneas, SIP fixo e móvel geral com 75.000 minutos para FIXO/MOVEL Brasil nas condições previstas abaixo.

**2. DA VIGÊNCIA**

2.1. Por um período inicial de 12 meses, prorrogável por iguais períodos, a contar do início da vigência do contrato, de forma a atender completamente as funcionalidades descritas no mesmo.

**3. VALORES DE REFERENCIA**

3.1. O valor máximo será de R\$ 11.400 (onze mil e quatrocentos reais) mensais.

3.2. O valor dos minutos excedentes serão de até: R\$ 0,60 para celular e R\$ 0,25 para fixo.

**4. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A administração pública do Município está dividida em diversos setores, sendo necessária a comunicação rápida entre estes setores, bem como com os munícipes e fornecedores, sendo indispensável à disponibilidade de recursos adequados para o pleno exercício de suas atribuições.

4.2. Este projeto visa a eficácia das operações de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) através da unificação, simplificação e ampliação do gerenciamento dos serviços, atingindo redução de custos e otimização da infraestrutura.

A **interligação das unidades** públicas do município visam atender, dentre outras, as seguintes demandas:

4.2.1. Unificar todos os pontos de telefone das unidades

4.3. O Servidor/central telefônica **IP** visa atender, dentre outras, as seguintes demandas:

4.3.1. Interligar através de voz, a custo zero, todos os ramais da Prefeitura;

4.3.2. Centralizar e gerenciar a entrada e saída de chamadas para a rede pública de telefonia;

4.3.3. Realizar áudio-conferências;

4.3.4. Emitir relatórios e auditar o uso dos recursos de telefonia da Prefeitura

4.3.5. Possuir ferramentas para aumentar o controle de recursos, mobilidade de ramais e gerenciamento de políticas de ligações de entrada e saída

4.4. As **Chamadas telefônicas para a rede pública** visam atender, dentre outras, as seguintes demandas:

4.4.1. Possibilitar a realização de chamadas telefônicas para a rede externa (pública) de telefonia, visando redução de custos

4.4.2. As chamadas para terminais fixos e móveis podem ser locais, de longa distância nacional e internacional

4.5. O objeto é justificado na imposta condição de comunicabilidade aderida pela sociedade moderna.

Neste âmbito e frente à necessidade de maior interatividade, este objeto apresenta-se como forma de promover a agilidade ao fluxo de informação para o devido cumprimento das necessidades do Município.

Entende-se que deva ser notória a utilização desta tecnologia nas rotinas administrativas desta Prefeitura, que necessita acessar todos os seus pontos externos, como escolas e Unidades de Saúde, para cumprir com as atividades concernentes a administração pública.

Oferecer melhoria da execução de atividades, promovendo a economia de recursos públicos, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores.

4.6 O sistema proporcionará a facilidade de comunicação municipais e a interatividade do gabinete do prefeito e de seu secretariado, permitindo a construção de políticas públicas e ações que atendam às reais necessidades da população. Objetivando - Viabilizar as Políticas Públicas através de Indicadores e informações Municipais atualizados - Permitir aos gestores a viabilidade de ações consistentes em cada área de atuação - Servir de suporte para a consolidação da Lei de Acesso a Informação (LEI 253/13), bem como possibilitar de forma não onerosa as informações como manda a lei em seu art 3º. Item V - Tratamento da Informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação.

4.6.1 Viabilizar o cumprimento do Princípio Constitucional da Eficiência, tornar efetivo o Princípio da Economicidade com a redução dos custos devido ao uso de uma rede para carregar voz e uma redução significativa em tempo de deslocamento e consumo de combustível para o traslado dos membros que fazem parte da PMG em suas reuniões rotineiras. - Promover a confidencialidade dos assuntos abordados em reuniões com o grupo ou individuais, onde a informação só será repassada a quem de fato interessar possa

## 5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

5.1. Aumento da eficácia administrativa e operacional;

5.2. Redução dos custos diretos e indiretos com telefonia fixa;

5.3. Melhoria da qualidade das ligações telefônicas;

5.4. Linhas de saída limitadas ao número de ramais e de entradas sempre disponíveis;

5.5. Servidores/central e Telefones IP fornecidos em modo de comodato, mantendo a estrutura de ramais existente no local onde o servidor/central IP principal for instalado;

## **6. ÁREAS ENVOLVIDAS**

6.1. Todos os setores da administração pública do município de Herval D'Oeste / SC.

## **7. ABRANGÊNCIA DO OBJETO**

7.1. O objeto deste edital deverá ser instalado em local indicado pelo Município de Herval D'Oeste e fará a comunicação entre todos os departamentos/secretarias que não sejam localizados no mesmo ambiente físico do referido local.

## **8. DETALHAMENTO DO OBJETO**

8.1. Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de telefonia, compreendendo:

8.1.1. Fornecimento de 1 (um) servidor/central IP e 120 telefones IP com 2 contas SIP (ramais) conforme descrito no item 14.5 deste anexo, manutenção legal e corretiva de todos os aparelhos fornecidos pela contratada;

8.1.2. Fornecimento de equipamentos para interligação da rede pública de telefonia com os objetos desta licitação

8.1.3. Fornecimento de 75.000 minutos/mês para Fixo/móvel Brasil

a) O valor dos minutos excedentes serão de até: R\$ 0,60 para celular e R\$ 0,25 para fixo.

8.1.4. Fornecimento de software para gerenciamento da telefônica IP, incluindo o número de licenças necessárias ao completo atendimento do objeto licitado.

8.1.5. Suporte técnico nos equipamentos fornecidos pela contratada.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1. As empresas participantes deverão apresentar junto a documentação exigida no seu respectivo envelope Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente presta ou prestou, sem restrição, declarando ter a proponente desenvolvido e implantado solução de telefonia composta por SERVIDOR/CENTRAL IP PABX, minutos, e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência.

9.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente assinados em favor da Proponente, em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público e/ou privado, Tomador do serviço.

9.2. As empresas participantes deverão comprovar através de: Registro empregatício ou contrato social ou contrato terceirizado registrado que possui colaboradores com qualificação técnica para instalação e suporte do servidor/central PABX IP que será instalado e fará todo o gerenciamento da telefonia IP (entre algumas das funções cita-se: criação de ramais, configurações de rotas, emissão de relatórios).

9.2.1. A comprovação será feita através da apresentação de cópia autenticada do certificado, emitido pelo

fabricante ou autorizado devidamente registrado, que possui a qualificação técnica solicitada

## 10. VISITA TÉCNICA

10.1. Atestado de visita aos locais dos serviços, fornecido ao Responsável Técnico da licitante interessada, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas, expedido pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Herval d' Oeste. Caso o licitante não efetue visita técnica aos locais dos serviços, deverá apresentar declaração de que tem conhecimento do local da obra.

10.1.1. Para as licitantes interessadas em realizar visita técnica deverão agendar junto a Secretaria de Administração e Finanças até dois dias úteis anteriores a data da abertura da licitação pelo telefone: (49) 3554 0922.

## 11. CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

11.1. A contratada deverá utilizar equipamentos homologados pela ANATEL, a comprovação se dará através da apresentação: de relação dos equipamentos que serão utilizados (não sendo necessária a comprovação da aquisição dos mesmos) e dos certificados de homologação dos equipamentos que podem ser emitidos no site da própria ANATEL. A relação deverá estar dentro do "Envelope da Proposta".

11.2. Para a licitante Adjudicatária, no ato da instalação os equipamentos utilizados deverão ter sido descritos na relação sob pena de sofrer as sanções previstas pela lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

## 12. ENTREGA, RECEBIMENTO E EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega dos equipamentos e instalação, programação e testes dos equipamentos terão prazo inicial de 10 dias para início das instalações após a Ordem de Serviço e máximo de 30 (trinta) dias, para conclusão da instalação no Centro Administrativo Municipal e até 60 dias para instalações nos pontos externos (interior e de maiores distancias) contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento/serviço.

12.2. Em não cumprimento justificado ao prazo estipulado, sofrerá a CONTRATADA as sanções da Lei 8.666/93, devidamente previstas no edital.

## 13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento devido pela CONTRATANTE será realizado à CONTRATADA através de crédito em conta desta e/ou boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

13.2 Para emissão das Notas Fiscais será disponibilizado na Assinatura do Contrato a Relação contendo os dados cadastrais de cada uma das entidades e seus respectivos CNPJs.

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	82.939.430/0001-38
Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste	17.799.033/0001-46
Fundo Municipal de Assistência Social de Herval d'Oeste	12.816.323/0001-37

## **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 14.1. Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender as especificações do contrato.
- 14.2. Atender aos chamados ou e-mails solicitando suporte e assistência técnica, observando o prazo máximo de 8 (oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados na sede da Prefeitura, e 48 (quarenta e oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados no interior do município, a contar do recebimento da solicitação.
- 14.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens às unidades da Prefeitura e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- 14.4. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico local a cada 60 dias, comprovando o atendimento por meio de ATESTADO DE VISITA BIMESTRAL, sendo estes anexados a nota fiscal como meio comprobatório da manutenção, assinado pelo técnico da empresa e pelo Secretário responsável pela fiscalização dos serviços.
- 14.5. Os aparelhos necessários para a interligação entre ramais dos setores citados no item 6 do Anexo I serão disponibilizados em forma de comodato, sendo: 1 (um) servidor/central IP, 120 telefones IP com 2 contas SIP (ramais), gateway FXS e ATAS FXS.
- 14.6. Minutagem de 75.000 minutos/mês para Fixo/móvel Brasil.

## **15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 15.1. Especificações Técnicas Mínimas e Obrigatórias para Prestação dos Serviços:
  - 15.1.1. Serão aceitos para fins de contratação, equipamentos de comunicação que utilizem arquiteturas baseadas em Servidor/central PABX IP.
  - 15.1.2. Para o desenvolvimento da plataforma será necessário as seguintes características do projeto:
    - a) Qualquer função de roteamento de chamadas deve ser automática e transparente ao usuário.
    - b) Permitir no encaminhamento de tráfego, modificação, inserção e absorção de dígitos sempre que necessário;
    - c) Utilização de Operadora IP com simples cadastro da conta SIP ou IAX;
    - d) Possibilitar a rota de ligações para operadora IP
    - e) Possibilitar o uso de rotas analógicas ou digitais. Deve também, possibilitar a tomada de rota alternativa caso a principal esteja congestionada, permitindo a inclusão ou remoção de dígitos de envio;
    - f) Permitir a implantação de rotas com interfaces celulares para o encaminhamento de tráfego para todas as operadoras de telefonia celular atuantes no Estado.
    - g) Suporte a servidor STUN;
    - h) Buffer de Jitter;

- i) Suporte a NAT;
- j) Negociação de Codecs;
- k) Múltiplos registros por conta de usuário;
- l) Suportar os seguintes padrões de mercado de Codec de voz GSM, G.722.1 (banda larga), G.722.1C (banda larga 32 kHz), G.722 (banda larga), G.711 aLaw e uLaw, G.726 (16k, 24k, 32k, 48k) AAL2, G.723.1, G.729AB, iLBC, OPUS, Vídeo Codecs: H.263, H.264.

## 15.2 Facilidades dos Ramais:

- a) Interligação automática entre ramais;
- b) Discagem abreviada para ligações Externa;
- c) Interligação da rede pública com os ramais, segundo suas classes de serviço;
- d) Transferência nas chamadas de entrada e saída;
- e) Estacionamento de chamadas com retorno por discagem de código específico;
- f) Facilidade de Identificação vocalizada do ramal;
- g) Facilidade de chefe secretaria;
- h) Os ramais de um grupo consecutivo poderão ser acessados por seus números individuais ou pelo número geral do grupo;
- i) Captura de chamadas. Essa facilidade deverá ser acessível a todos os ramais pertencentes a um mesmo grupo de captura.
- j) Possibilidade de qualquer ramal dos equipamentos de comutação ser habilitado, ou desabilitado, pelo seu usuário com uso de senha, para efeito de estabelecimento de chamadas externas (cadeado eletrônico);
- k) Deverá ser possível a mudança de ramais do mesmo tipo através do uso de códigos específicos, sem a necessidade de mudanças na rede.
- l) Os equipamentos de comutação deverão permitir que um usuário, através do seu código pessoal, possa fazer ligações a partir de qualquer outro ramal do sistema, composto por todos outros equipamentos. Isto permitirá que, independentemente de onde esteja, ou seja, para equipamentos interligados em rede corporativa, o usuário possa desfrutar dos privilégios que o seu ramal possui para realizar chamadas. Nesse caso, deve ser mantida a tarifação associada ao ramal do usuário correspondente ao código marcado, e não ao ramal físico de onde se fez a ligação.

## 15.3 Os equipamentos de comutação devem viabilizar as seguintes categorias de assinantes:

- a) Impedido de Acesso ao Tráfego DDD E DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais, chamadas locais nas localidades onde a contratante possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo da contratante através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;

- b) Impedido de Acesso ao Tráfego DDI: Somente poderão efetuar, automaticamente, chamadas locais e nacionais através do sistema DDD após a discagem de código de acesso e chamadas locais nas localidades onde possua rede de dados e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
- c) Irrestrito: Poderão efetuar, automaticamente, qualquer chamada local, nacional, através do sistema DDD, e internacional, através do sistema DDI, após a discagem de código de acesso e chamadas para telefones móveis do grupo através das interfaces celular instaladas nos equipamentos de comutação;
- d) Além da discriminação prevista nos itens acima, o sistema deverá permitir também a categoria "RESTRITO", na qual seus assinantes poderão efetuar apenas chamadas entre os ramais equipamentos de comutação e/ou dentro da rede da contratante.
- e) Deve possibilitar serviço noturno de modo que as chamadas externas sejam automaticamente dirigidas aos ramais, ou grupos de ramais, pré-determinados.

15.4 Os Servidor/central PABX IP, devem permitir o bloqueio de ligações a cobrar dependendo da categoria à qual o ramal pertença. A implementação da facilidade deverá ser por programação, não se podendo utilizar hardware adicional, devendo ser possível categorizar individualmente cada ramal para o recebimento ou não de chamadas a cobrar. Caso a proponente assim desejar será aceito a adoção de Callback, o número de ramais com a facilidade dever ser gerenciável.

15.5 O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP.

15.6 Canais simultâneos de saída igual à quantidade de ramais;

15.7 Ligação para celular Brasil e geral deverá conter o nº do identificador de chamadas do assinante;

## **16 FACILIDADES QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEL COM A PLATAFORMA.**

16.2 A plataforma deverá disponibilizar no mínimo 120 contas de ramais SIP expansível para mais 50%; integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.3 A plataforma ofertará 02 contas de Correio de Fax com disponibilidade do fax ser recebido via web em arquivo Pdf ou tif ou txt , essas contas de Correio de Fax deverão estar associada cada uma a um DDR de entrada, o usuário da facilidade Correio de Fax deverá receber uma notificação na caixa de correio eletrônico com link para através de senha e login acessar sua caixa de Correio de Fax, também deverá ser possível o envio via web de fax com arquivos em Pdf, tif, txt, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware;

16.4 A plataforma deverá ofertar 05 contas de Correio de Voz, onde serão associada aos ramais, esses deverão gravar sua saudação através de menu no seu próprio ramal com senha de acesso, ao receber uma mensagem em seu Correio de Voz esse deverá ser enviada para a caixa de correio eletrônico com a informação de data, hora, número do telefone ao qual deixou a mensagem e seu caminho para ouvir a mensagem via Web, integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.5 A plataforma deverá Possuir 02 licenças (no mínimo) o Software deverá visualizar. Aproximadamente 50 Ramais por tela, para facilitar seu atendimento com a visualização do ramal chamador, essa facilidade deverá estar disponível em software proprietário ou na via Web através do browser integrada a

plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.6 O Servidor/central PABX IP, deverão ser ofertadas com salas de conferência, que permitam em sua totalidade, realizar no mínimo 03 (três) sala de conferência individualizadas com no mínimo 10 usuários cada para ligações Externa e 10 usuários para ligações internas. Integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.7 A quantidade de Códigos Pessoais disponíveis, incluindo-se todos os softwares, deverá ser igual ou superior a 2000 contas integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware.

16.8 A Plataforma deverá possuir 1 atendimento digital personalizado para 1 DDR com até 5 níveis para atendimento dos departamentos integrada a plataforma não sendo permitido adicionar Hardware, com a gravação dos texto em estúdio.

16.9 Deverá ser possível visualizar todos os ramais em uma tela de computador aproximadamente e 50 ramais, essa visualização deverá ser online e possibilitar:

- a) Visualização de ocupação dos ramais
- b) Visualização de ocupação dos troncos
- c) Visualização de Ramais em Estacionamento ou fila de espera.
- d) Visualização do número de entrada da ligação.
- e) Visualização do tempo de conversação dos ramais ativos.

## 17 GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA

17.2 O Software de Gerenciamento deverá ser instalado em Servidor dentro do próprio Servidor/central PABX IP e deverá permitir as seguintes facilidades:

- Ativar e desativar categoria de ramal;
- Ativar e desativar código de operadora (LCR) rota de menor custo;
- Ativar e desativar Ramal DDR;
- Ativar e desativar correio de Voz;
- Ativar e desativar Correio de Fax;
- Ativar e desativar bloqueio de ligações a cobrar;
- Ativar e desativar Linha tronco Celular;
- Ativar e desativar Atendimento digital;
- Ativar e desativar Link Digital
- Informação de ramais Sip registrados, online;
- Informação de Categoria de ramais, online;
- Informação de tempos do sistema;
- Informações de serviços ativo no servidor/central IP
- Informações de alarme de Link digital E1
- Informações sobre consumo da Placa de rede TCP/IP de entrada no servidor (em gráfico);
- O sistema de gerenciamento será acessado remotamente através de uma conexão segura SSH através de ferramentas disponíveis no Protocolo TCP/IP e ou via WEB na porta 80.
- Para o acesso remoto será disponibilizado um IP fixo com proteção.
- Conferência:
- Salas pública
- Salas Privada (com senha)
- Usuário Moderador de Salas (com permissão para excluir participantes)
- Gravação dos áudios das Salas
- Sala Emergência (Crazy Boss)



- Menu de URA
- Gravação de 100% das chamadas:
- De Saída
- De Entrada
- Entre Ramais
- Caixa Postal com total gerenciamento WEB e envio dos arquivos de áudio por e-mail
- Encaminhamento de chamada (Call forward)
- Transferência de chamada (Call Transfer)
- Não perturbe
- Enviar chamada diretamente para caixa postal (DND – Do not Disturb)
- Siga-me
- Suporte para chamadas de vídeo via Softphone ou via tecnologia WebRTC
- Hora Certa
- Despertador
- Black List
- White List
- LCR (Rota de Menor Custo)
- Captura de chamada
- Rediscagem
- Módulo para Call Center:
- Importador de Mailing
- Discador Automático
- Criação de Fila de Espera com estratégias de entrega de chamada:
  - Tocar em todos
  - Agente desocupado a mais tempo
  - Round Robin (segue um sequencia circular)
  - Top Down
  - Agente com menor tempo de conversação
  - Agente com menor número de chamadas
  - Sequencialmente pela ordem dos agentes
  - Sequencialmente pela ordem do próximo agente
  - Entrega Aleatória
- Grupos de Ring com entrega de chamadas personalizadas
- Relatórios com gráficos dinâmicos
- Ajusto de volume das chamadas de entra e de saída para as pontas A e B
- Música em espera:
  - Única para todos os ramais
  - Personalizada para cada ramal ou aplicação

## **18 RECURSOS DE SEGURANÇA**

- 18.2 O acesso ao sistema por motivo de gerenciamento deverá ser protegido por um registro (login) com senha.
- 18.3 O sistema deverá permitir a restrição das chamadas entrantes por acesso discado nas linhas de administração;
- 18.4 Por segurança, as sessões deverão ser automaticamente desconectadas depois de um período de inatividade;
- 18.5 O sistema deverá permitir o registro (log) de todas as sessões e atividades de sistema, bem sucedidas ou não;
- 18.6 Para proteção dos dados, o sistema deverá ter a habilidade para armazenar (backup) cópias das

informações de configuração críticas incluindo informações de autenticação e bilhetagem em sistemas externos.

18.7 O sistema deverá prover suas facilidades em ambientes com apenas uma VLAN ou com VLANs separadas para voz e dados de modo a isolar o tráfego e prover segurança adicional;

18.8 O sistema operacional dos servidores de voz deverá ter mecanismos para proteger a si mesmo contra ataques de negação de serviço

18.9 Os telefones IP e SoftPhone IP deverão se registrar ao sistema através de identificação de usuário e senha (opcional);

18.10 O sistema deve possuir facilidade semelhante a cadeado eletrônico. Uma vez a facilidade ativada, o ramal não poderá fazer chamadas;

**18.11** O sistema deve possuir códigos de autorização de no mínimo 09 dígitos. Estes códigos permitem, por exemplo, que determinados usuários possam fazer chamadas de longas distância a partir de ramais com classe de restrição apenas para chamadas locais. Os códigos de restrição devem ser compreendidos por softwares de tarifação para possibilitar alocação de custos apropriada (tais softwares devem associar o código de restrição utilizado ao ramal do usuário do código);

#### 18.12 **Tecnologias Embarcadas**

18.12.1 Sistema Core Multi-Thread de alta performance

18.12.2 Gerenciamento Total via WEB

18.12.3 Interface WEB Multi-Linguas:

- Português Brasil
- Inglês EUA
- Português Portugal
- Espanhol Chile
- Francês França

18.12.4 Multi-Domínio

18.12.5 Sistema avançado de geração de CDR via XML e Banco de Dados

18.12.6 Permite carregar arquivos de áudio .wav para ser reproduzido na ligação;

18.12.7 Modo Shoutcast que permite tocar áudios fornecidos por servidores de streaming e áudio

18.12.8 Reconhecimento de Voz (ASR) e Síntese de Áudio (TTS)

18.12.9 Integração com Google Maps

18.12.10 Toques de Ring customizáveis

18.12.11 Servidor para provisionamento de equipamentos

18.12.12 Tecnologia WEBRTC para consumo de áudio e vídeo via Browsers

18.12.13 Capacidade de Integração com outros sistemas através de WEB Server ou Banco de Dados

18.12.14 Execução de scripts baseados nas seguintes linguagens:

- LUA
- Python
- Java Script

18.12.15 Banco de Dados nativo: SQLite

18.12.16 Via ODBC:

- MySQL;
- Postgree;
- MSSQL;
- Oracle

18.12.17 Integrado com módulos de pagamento paypal, pagseguro e mercado pago

18.12.18 Inclusão de provedores/operadoras de telefonia para terminação de chamadas

## 19 QUALIDADE DE SERVIÇO

19.1 Em relação a Qualidade de Serviço a solução proposta deve possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a) O sistema de voz deverá permitir o re-roteamento das chamadas para a PSTN no caso de falhas ou degradação da qualidade dos circuitos de dados;
- b) O sistema de voz deverá estar apto a priorizar o uso dos troncos em momentos de congestionamento;
- c) O sistema de voz deverá suportar marcação de IEEE 802.1p para priorização em redes LAN Ethernet de modo a permitir que os computadores reconheçam os pacotes de alta-prioridade, tal como os pacotes de Voz-sobre-IP;
- d) O sistema de voz deverá suportar marcação de DiffServ com informações de classes de encaminhamento de pacotes que serão utilizadas pelos demais equipamentos de rede para decidirem como encaminhar esses pacotes;
- e) O sistema de voz deverá oferecer ferramentas para monitorar Qualidade de Serviço das chamadas de VoIP, o qual pode ser baseado em SNMP / MIB para fácil acesso pelas tradicionais aplicações de gerenciamento de rede. Isto deve ser provido com um software cliente gráfico que possibilite uma fácil interpretação dos dados através de gráficos e tabelas para facilitar no isolamento de problemas e na monitoração de estado da rede;

## 20 SISTEMA AUTOMÁTICO DE BILHETAGEM E TARIFAÇÃO

20.1 Deverá ser fornecido e instalado um sistema de bilhetagem centralizado para os equipamentos de comunicação IP.

20.2 O software de tarifação deverá preferencialmente permitir a centralização da bilhetagem, administrando todos os ramais ou códigos pessoais individuais em todas as localidades da Prefeitura Municipal;

20.3 Deverá ser cotado para atender todas as localidades e com seus respectivos números de usuários devido aos códigos pessoais individuais.

20.4 O sistema de tarifação deverá ser em formato Windows ou Linux porém os relatórios devem ser gerados para acesso via web.

20.5 O sistema de tarifação fornecido pela contratante deverá utilizar 1 (um) servidor na rede ou estar incluído no Servidor/central PABX IP devendo atender os seguintes requisitos mínimos:

20.6 O sistema deverá possuir um programa de observação de dados de tráfego que possibilite medição e registro diários, em forma de relatórios específicos para análise de custos, ocupação dos troncos e ramais, tempo de atendimento, avaliação da carga de serviço em períodos pré-determinados.

20.7 O sistema deverá possuir um programa de identificação dos seguintes parâmetros das chamadas de saída efetuadas através dos troncos unidirecionais, bidirecionais ou rota da rede de dados com emissão de relatórios programáveis do tipo:

- a) Número do assinante chamador (Entrante ou Saintes)
- b) Data do Registro da Chamada (Entrante ou Saintes)
- c) Hora e minuto da chamada (Entrante ou Saintes)
- d) Canal ou Linha tronco ocupada (Entrante ou Saintes)
- e) Número Telefônico (Entrante ou Saintes)
- f) Tempo da chamada (Entrante ou Saintes).
- g) Relatório de Ligações por usuário;
- h) Relatório de Ligações por código de Usuário;
- i) Relatório de Ligações por Departamento;
- j) Relatório de Ligações por Linha tronco;
- k) Relatório de ligação por tempo de chamada;
- l) Relatório de ligação por data e Hora

## 21 REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CENTRAL PABX IP E APARELHOS TELEFÔNICO IP

### 21.1 REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CENTRAL PABX IP

- a) Processador quad-core 1GHz
- b) Memória 1GB DDR3 RAM, 32GB Flash
- c) Matriz DSP multi-core de alto desempenho para o processamento de voz avançada
- d) 1 T1 integrado de interface / E1 / J1
- e) 2 portas PSTN tronco FXO,
- f) 2 de telefone analógico
- g) Portas FXS fax com capacidade de linha de vida em caso de falta de energia
- h) Até 50 contas de troncos SIP
- i) 128ms-tail-comprimento de linha carrier-grade baseada em DSP Hardware cancelamento de eco (LEC)
- j) Hardware baseado ID chamador.
- k) Tom de chamada em andamento.
- l) Porta(s) de rede Gigabit com PoE,
- m) USB,
- n) Porta cartão SD integrado;
- o) Roteador NAT integrado com suporte a QoS avançadas

### 21.2 REQUISITOS MÍNIMOS PARA O APARELHOS TELEFÔNICO IP

- a) Teclas em duas cores para 2 linhas (com 2 contas SIP e exibição de até 2 chamadas).
- b) 3 teclas sensíveis ao contexto com programação XML.
- c) Conferência de três vias.
- d) Suporte a vários idiomas no mínimo: Português, inglês e espanhol.
- e) Áudio HD em banda larga, com neutralização avançada de eco acústico.
- f) Portas de 10/100 Mbps com comutador duplo.
- g) PoE integrado.

## ENDEREÇO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade	Endereço	Telefone (49)
1. PREFEITURA MUNICIPAL (10 LINHAS)	Rua Nereu Ramos 389 - Centro	3554 0922
2. SECRETARIA DE AGRICULTURA	Rua Nereu Ramos 389 - Centro	3554 2057
3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Rua Nereu Ramos 389 - Centro	3554 2372
4. DEPARTAMENTO ESPORTES	Rua Santos Dumont 277 – Centro	3554 5690
5. DEPARTAMENTO DE CULTURA	Rua Dorival de Brito S/Nº - Centro	3554-2419
6. BIBLIOTECA PÚBLICA	Rua Nereu Ramos, 86 - Centro	3554-5055
7. CMEI TIO ZEZINHO	Travessa Sarandi 49 - Santo Antonio	3554 4028
8. CMEI CRIANÇA FELIZ	Rua Santos Dumont 742 - Centro	3554 2423

9. CMEI VALDETE DE SOUZA NODARI	Rua Itororó S/Nº - N. Sra. Aparecida	3522 5368
10.CMEI PROF. TANIA R. P. BORTOLUZ	Rua 1º de Janeiro, 556 - São Jorge	3554 1460
11.CME PEQUENO PRINCIPE	Rua Senador Euzébio 240 - Centro	3554 2427
12.EBM CRUZ E SOUSA	Rua 1º de Janeiro 283 - São Jorge	3554 2421
13.EBM ESTAÇÃO LUZERNA	Rua Nereu Ramos 5808 - Estação Luzerna	3523 1581
14.GEM N. SRA. DE FATIMA	Rua Jacob Jacomel 70 - N. Sra. de Fatima	33354 5664
15.GEM ADOLFO BECKER	Rua Minas Gerais 177 - São Vicente	3554 5754
16.EIM ALCINO FERNANDES	Estrada Principal Sede Belém -Interior	3554 6701
17.SEC. DE OBRAS E URBANISMO	Rua Nereu Ramos, 915 – Centro	3554 2074
18. S.A.I. ABRIGO ANJOS DA LUZ	Rua Baldoíno Matevi, n 70, Jardim José Rupp	3554-6655
19.S.A.FORTALECIMENTO VINCULOS	Av. Beira Rio Centro – Lado CRAS	3554 2250
20.CRAS	Av. Beira Rio 423 – Centro	3554 0934
21.CREAS	Rua Vitória Nº 224 – Vila Militar	3554 2324
22.CAPS	Rua Santos Dumont, 277 – Centro	3554 6608
23.SECRETARIA SAÚDE	Rua Nereu Ramos nº 15 Centro	3554 1111
24.ESF ESTAÇÃO LUZERNA	Rua Nereu Ramos nº 5808 –Estação Luzerna	3523 2295
25.ESF SANTO ANTONIO	Travessa Sarandi – S/N –Santo Antonio	3554 0605
26.ESF NOSSA SENHORA APARECIDA	Rua João Carvalho – S/N –N. Sra Aparecida	3554 4471
27.ESF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	Rua Treze de Maio – S/N – N. Sra Fátima	3554 6676
28.ESF INTERIOR	Rua Santos Dumont, 277 - Centro	3554 2429
29.ESF SÃO JORGE	Rua 1º de Janeiro S/Nº - São Jorge	3554 4861
30.ESF VILA RICA	Travessa Belém S/Nº - Vila Rica	3554 2198
31.ESF CENTRAL	Rua Santos Dumont, 15 – Centro	3554 2429
32.UPA 24 HORAS	Rua Santos Dumont, 1400 – São Vicente	3522 7432

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a **(Razão Social da Empresa)**, com sede **(endereço completo da matriz)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Sob nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) **(qualificação(ões) do(s) outorgante(s))** Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **(Razão Social da Empresa)** perante a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida até o dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Local e Data

Assinatura

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**ANEXO III - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Fundo Municipal de Saúde  
Rua Nereu Ramos, 389 - Centro  
89.610-000 – HERVAL D'OESTE - SC

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social) inscrita no CNPJ sob número ...../.....-.... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, solicitados no edital do referido certame licitatório.

Local e Data

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**ANEXO IV - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (FACULTATIVO)**

(enviar para o e-mail: rubens@hervaldoeste.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Obtivemos, através do acesso à página [http:// www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitações. Através do e-mail acima identificado, ou no endereço constante no preâmbulo do edital.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Apresentar no credenciamento fora dos envelopes)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto do subitem 3.3.do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)  
..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA,  
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(  ).Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

Assinatura

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA**

**PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
e-mail:

Apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços Contratação de empresa especializada para Aquisição, implantação de solução e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX) baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução. Melhora e viabilização da integração do sistema de telefonia de órgãos e entidades da Administração Pública. Compreendendo: fornecimento, instalação, manutenção periódica, atualização de tecnologia, solução eficaz e garantia de funcionamento dos equipamentos em comodato para 120 ramais, 120 canais de comunicação com a rede pública de telefonia, 120 ligações simultâneas, SIP fixo e móvel geral com 75.000 minutos para FIXO/MOVEL do município de Herval d'Oeste, objeto da presente licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Valor total da proposta (por extenso): R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_).**

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e seus anexos.**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** \_\_\_\_\_ (no mínimo, 60 – sessenta dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

**PRAZO DE ENTREGA:** \_\_\_\_\_

**ANEXAR CERTIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS**

Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.  
(Preferencialmente Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal)

**É imprescindível** a existência de conta bancária, visto que o pagamento será efetuado mediante depósito.

Local e Data

Assinatura

**ANEXO VIII - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CADASTRO (FACULTATIVO)**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

• Ato Constitutivo, Estatuto ou **CONTRATO SOCIAL** e todas as suas alterações ou Contrato Social Consolidado e alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. No caso de Sociedades por Ações, deverá acompanhar documento de eleição de seus Dirigentes. No caso de Empresa Individual, deverá ser apresentado Registro Comercial.

**REGULARIDADE FISCAL**

- Prova de inscrição do **CNPJ**.
- Prova de inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividades.
- Prova de regularidade com a **FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**TRT**), por meio de Certidão Negativa.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Conforme o caso)**

**• REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

• **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado. (**Obs:** Para construções civis, acompanhadas de Acervo Técnico).

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Demonstrativo do Resultado e Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados)** do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, **vedada** a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios. O Balanço e Demonstrações a serem apresentadas, **deverão** ser cópias extraídas do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de Sociedade por Ações ("SA"), **deverá** ser apresentada à publicação em Órgão de Imprensa Oficial.
- Certidão Negativa de **FALÊNCIA E CONCORDATA** expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

**PARA FINS DE PAGAMENTO INFORMAR:**

- Nome do Banco e código; código da Agência e número da conta corrente.

**É IMPRESCINDÍVEL** a existência de conta bancária, visto que os pagamentos serão efetuados mediante depósito.

- **AS CÓPIAS TERÃO QUE SER AUTENTICADAS OU ACOMPANHADAS DA ORIGINAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

**ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO**

MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
Unidades Gestora: "..... Municipal de Herval d'Oeste"  
CNPJ/MF Nº .....

Rua Nereu Ramos nº 389 – Centro  
Contratante

Estado de  
MUNICÍPIO DE  
Empresa:  
CNPJ/MF Nº  
Endereço:  
Contratada

**CONTRATO Nº 00XX/2017 DE XX DE OUTUBRO DE 2017**

Pelo presente instrumento de contrato, a ..... Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. .... neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Américo Lorini, brasileiro, casado, portador do CPF n. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ..... estabelecida na Rua ..... - ....., CNPJ n. ...., neste ato representado por seu Sócio, Senhor (a) ....., brasileiro(a) , ....., portador(a) do CPF n..... doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 atualizada, Lei 10.520/02, Lei Orgânica Municipal e Licitação na Modalidade de Edital de Pregão Presencial Nº 060/2017, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada Aquisição, implantação de solução e gerenciamento do sistema de telefonia digital IP (IP PABX) baseado em servidor/central IP, contendo software para gerenciamento da plataforma IP, comunicação e gateways de voz sobre IP para compor a solução. Melhora e viabilização da integração do sistema de telefonia de órgãos e entidades da Administração Pública. Compreendendo: fornecimento, instalação, manutenção periódica, atualização de tecnologia, solução eficaz e garantia de funcionamento dos equipamentos em comodato para 120 ramais, 120 canais de comunicação com a rede pública de telefonia, 120 ligações simultâneas, SIP fixo e móvel geral com 75.000 minutos para FIXO/MOVEL, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017,

1.2 - Integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, a proposta de preço da CONTRATADA e o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 e seus Anexos.

**Parágrafo Único** – a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da **CONTRANTE** perante a **CONTRATADA** e seus subordinados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. - O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data de implantação, com vigência até ...../...../..... podendo sofrer acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. - O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_

3.2. - Pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valor de R\$ -----(R\$ XX,00 mensais)

3.3. - O pagamento mensal será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente.

3.4. O pagamento devido pela CONTRATANTE será realizado à CONTRATADA através de crédito em conta desta e/ou boleto bancário, mediante apresentação de nota fiscal devidamente liquidada pelo departamento competente, sem prejuízo da aplicação de penalidades em caso de identificação futura de erros e incorreções.

3.5 Para emissão das Notas Fiscais será disponibilizado na Assinatura do Contrato a Relação contendo os dados cadastrais de cada uma das entidades e seus respectivos CNPJ's a saber:

#### **Razão Social**

#### **CNPJ**

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

82.939.430/0001-38

Fundo Municipal de Saúde de Herval d'Oeste

17.799.033/0001-46

Fundo Municipal de Assistência Social de Herval d'Oeste

12.816.323/0001-37

3.6. - No que concerne ao critério atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data do adimplimento do objeto desta licitação, até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o IGP-DI(FVG) ou outro que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. - Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante e de transferências constitucionais e legais.

4.2 As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro, conforme Lei Orçamentária nº 3.171/2016 de 21/12/2016 e outras que vierem a ser criadas, nas seguintes rubricas:

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Atividade: Manutenção encargos, e atividades de Apoio Administrativo;

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.11.00.00.00

Função Programática: 04.01.2.008. 3.3.90.39.11.00.00.00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Atividade: Manutenção, encargos e atividades da Secretaria de Assistência Social

Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.11.00.00.00

Função Programática: 14.01.2.093. 3.3.90.39.11.00.00.00

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde

## **CLÁUSULA QUINTA - DA LICENÇA DE USO DO SISTEMA**

5.1 A **CONTRATADA** concede à **CONTRATANTE** o direito de uso de uma licença dos Software/sistema em rede.

5.2 É vedada a cópia do software/sistema, exceto para fazer backup e as finalidades a que este foi contratado. Os softwares estão protegidos pela lei nº. 9.609/98, que prevê a pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e pela lei nº.9.610/98, cuja indenização pode chegar ao valor de 3.000 (três mil) cópias, para cada cópia instalada ilegalmente.

5.3 É vedada a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do(s) software(s) contratado a outro usuário do(s) referido(s) sistema(s).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

6.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento pela serviço prestado objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionados.
- b) Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.
- c) Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes.
- d) Conferir os resultados obtidos na utilização dos sistemas licitados. Em caso de erro nos resultados obtidos deverá informar a **CONTRATADA** em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema.
- e) Caberá a **CONTRATANTE** solicitar formalmente à **CONTRATADA** a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos.
- f) Usar o software e os equipamentos exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.
- g) Notificar à **CONTRATADA**, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Caberá a **CONTRATADA**:

- a) Substituir no prazo de 10 (dez) dias úteis, o bem não aceito pelo responsável pelo recebimento, por defeito ou por não atender as especificações do contrato.
- b) Atender aos chamados ou e-mails solicitando suporte e assistência técnica, observando o prazo máximo de 8 (oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados na sede da

Prefeitura, e 48 (quarenta e oito) horas para os chamados referentes aos equipamentos instalados no interior do município, a contar do recebimento da solicitação.

- c) Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens às unidades da Prefeitura e no interior do município, serão por conta da Contratada.
- d) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico local a cada 60 dias, comprovando o atendimento por meio de ATESTADO DE VISITA BIMESTRAL, sendo estes anexados a nota fiscal como meio comprobatório da manutenção, assinado pelo técnico da empresa e pelo Secretário responsável pela fiscalização dos serviços.
- e) Os aparelhos necessários para a interligação entre ramais dos setores citados no item 6 do Anexo I serão disponibilizados em forma de comodato, sendo: 1 (um) servidor/central IP, 120 telefones IP com 2 contas SIP (ramais), gateway FXS e ATAS FXS.
- f) Minutagem de 75.000 minutos/mês para Fixo/móvel Brasil.
- g) Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias, causadas por problemas originados dos seus programas.
- h) Tratar como confidenciais informações e dados fornecidos **CONTRATANTE**, guardando total sigilo perante terceiros.
- i) Responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.
- j) Não transferir ou sublocar a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multas.
- k) Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes de pagamentos dos empregados e comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas.
- l) Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.
- m) Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos na Licitação.
- n) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.
- o) Cumprir fielmente os preceitos elencados no Termo de Referência que deu origem ao presente contrato independente de sua transcrição total e/ou parcial.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO**

8.1 Entende-se por manutenção a obrigação da **CONTRATADA** de manter o sistema de acordo com as características do Anexo I do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017:

- a) Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento dos mesmos.



- b) Alterações de sistemas em função de mudanças legais nos casos da moeda, alteração de legislação federal e estadual, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica dos sistemas.

## **CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

9.1 A prestação de serviços, não cobertas pela manutenção, será cobrada conforme necessidade entendendo-se:

- a) Alterações do sistema em função de mudanças legais ou operacionais que impliquem em modificações da estrutura básica dos sistemas.
- b) Substituição dos sistemas por versões mais atualizadas em função do aprimoramento técnico e/ou operacional.
- c) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backups adequados para satisfazer as necessidades de segurança.

§ 1º - As solicitações de manutenções, serão enviadas pela **CONTRATANTE**, através de pessoa ou área responsável, à **CONTRATADA**, em seu domicílio, via fax ou correio eletrônico, acompanhado de documentação ou comentário que caracterize o serviço a ser efetuado. Após a execução do serviço, a **CONTRATADA** repassará o programa alterado em sua forma executável, via internet, para os endereços pactuados da **CONTRATANTE**, que deverá fazer os testes de conformidade, instalar e repassar aos usuários.

§ 2º - Este atendimento poderá ser realizado por telefone, fac-símile, internet através de serviços de suporte remoto, ou no ambiente da **CONTRATADA**, sempre que as alternativas anteriores não resultarem em solução satisfatória.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tornadas conhecidas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a fazer parte dele.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

11.1 O presente Contrato, encontra-se vinculado ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0101/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017 em especial ao Termo de Referência (anexo I), sendo os casos omissos resolvidos, à luz das Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,5% (cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido com a aplicação cumulativa da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o órgão licitante pelo prazo de até 02 (dois) anos.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Quarta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1. O **MUNICÍPIO** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela **CONTRATADA**, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - Os casos de rescisão administrativa ou amigável serão precedidos de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Face à natureza Jurídica da Administração Municipal de Herval d'Oeste, para as questões decorrentes desta Licitação, fica eleita a da Comarca de Herval D'Oeste, SC, como o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, para firmeza, como prova de haverem entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor para a publicação e execução.

Herval d'Oeste xx de agosto de 2017.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1) .....

2) .....

**NOME:**

**NOME:**

**CPF:**

**CPF:**